



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar - www.pontagrossa.pr.gov.br

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2007 – **SMAS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 8.804 de 26/12/2006.

Torna Público

Que estarão abertas à partir de **05/02/2007 até 09/02/2007**, nos dias úteis, as inscrições para o teste seletivo para o preenchimento de vagas dos empregos públicos a seguir relacionados, sob o regime da CLT (Consolidação da Leis do Trabalho), e pela Lei Municipal nº 8.804 de 26.12.06.

Número de vagas	Denominação dos Empregos	Salário Inicial – Mensal	Carga Horária Diária
04	Assistente Social	1.384,69	8 horas
02	Psicólogo	1.384,69	8 horas
02	Pedagogo	1.384,69	8 horas
05	Assistente Administrativo	823,32	8 horas
03	Motorista	454,12	8 horas
04	Servente	402,57	8 horas

- Período de Contratação: Enquanto forem mantidos os repasses de recursos do Governo Federal para custeio do pessoal contratado através deste Teste Seletivo, observada a Lei Municipal nº 8.804/2006.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assuntos Comunitários (DEPAC) - sito a Rua: Joaquim Nabuco, 59, no horário das 9:00 até 11:30 h e das 13:30 até 17:30 h.

Para os empregos de nível superior será cobrado Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e para os demais empregos a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Deverá ser retirada na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a guia de recolhimento das referidas taxas – Código de Barra. O pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil, Caixa Econômica, ou casas lotéricas.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma página;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes;
- c) Fotocópia do Cartão do CPF;
- d) Fotocópia do documento de quitação militar, para os candidatos de sexo masculino;
- e) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral no caso de não ter votado;
- f) Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, além do respectivo registro no Conselho da classe.
- g) Fotocópia do curriculum vitae;
- h) Apresentação de comprovante de endereço residencial;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1 OBSERVAÇÃO:

- a) Todas as fotocópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para comprovação;

- b) Serão aceitas inscrições efetuadas por terceiros, desde que legalmente habilitados (Procuração em Cartório);
- c) A taxa deverá ser paga no prazo estabelecido neste Edital, sendo que as inscrições serão encerradas impreterivelmente às 17:30 h do dia 09/02/07.
- d) Encerrado o prazo de inscrições, será publicada no órgão de divulgação oficial do Município a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
- e) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão direito à devolução dos documentos apresentados, desde que solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação das inscrições deferidas;
- f) No caso de indeferimento da inscrição, não será devolvido o valor referente ao pagamento da taxa;
- g) Será designada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal uma banca examinadora responsável pelos procedimentos do teste seletivo;
- h) No ato da inscrição para o presente certame o candidato deverá declarar expressamente que conhece os termos deste edital e da Lei Municipal nº 8.804/2006;
- i) O contrato de trabalho previsto nessa Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores;
- j) É motivo de dispensa sem justa causa a extinção do programa federal de que trata essa lei (equivalente ao fim do repasse dos recursos para custeio de pessoal, pelo Governo Federal)

INFORMAÇÕES GERAIS:

I- DOS CANDIDATOS

Para admissão nas funções inclusas no teste seletivo, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

- c) gozar de boa saúde física e mental (ou ser considerado apto nos exames pré-admissionais);
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não estar impedido de exercer função pública por decisão judicial ou administrativa;
- f) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao emprego público e estar devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;
- g) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos, ou ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o cargo;
- h) apresentar-se no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis após a data de convocação de assinatura do contrato de trabalho.

Obs: O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no teste seletivo acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

II- DAS PROVAS

A prova será objetiva e terá valor máximo 10 (Dez) e peso 6 (Seis), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (Cinco), para todos os cargos.

O tempo atribuído para a realização da prova será de 03 (três) horas;

O candidato deverá estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;

Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído para todos os candidatos que realizarem a respectiva prova.

A análise do currículo vitae será feita de acordo com as atribuições especificadas, ou atividades relacionadas com a área de atuação a que o candidato estiver concorrendo.

O dia, o local e o horário da prova será divulgado pela SMAS oportunamente.

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5(Cinco) na prova escrita serão chamados para prova oral, a ser realizada por membros de banca examinadora, em data, horário e local a ser divulgada pela SMAS.

Para atribuição da nota final será utilizada a seguinte fórmula:

$$(N.P.E.X6) + (N.P.O.X4)$$

10

N.P.E. = nota prova escrita

N.P.O.= nota prova oral

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5(Cinco).

III- REQUISITOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Diploma de curso superior "Bacharelado em Serviço Social";
- Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social;
- Curriculum Vitae atualizado, acompanhado de fotocópia dos comprovantes de cursos e atividades, conforme as atribuições abaixo discriminadas.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificadas individual ou em grupo;

- Identificar necessidades e ofertar orientação individual ou coletiva;
- Articular serviços e recursos para atendimento; encaminhamento para acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
- Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- Acompanhamento técnico dos diferentes profissionais para o pleno desenvolvimento do indivíduo e sua família;
- Planejar atividades diversificadas para a inclusão social de seus pares;
- Auxiliar no desenvolvimento intelectual das comunidades atendidas, através das diferentes metodologias que possibilitem reflexão;
- Oportunizar atividades que possibilitem o protagonismo individual e grupal – ser agente da própria história;
- Facilitar a inclusão das famílias e/ou indivíduos em programas de geração de renda;
- Facilitar a inclusão dos personagens sociais em programas federais;
- Acompanhar e avaliar o atendimento na rede social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição Federal de 1988 (art. 203 e 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ 1993;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/ 1990;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004;
- Política Nacional do Idoso – PNI/1994;
- Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência/ 1989;

- Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2005
- Leis, decretos e portarias (440 e 442/2005) do Ministério de Desenvolvimento Social (2004, 2005, 2006);
- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para a família, seus membros e indivíduos;
- Trabalho com grupos e redes sociais;
- Legislações específicas das profissionais regulamentadas.

OUTRAS HABILIDADES NECESSÁRIAS

*Conhecimento básico de informática: Windows, Word, Excel e Internet.

PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 8 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso superior completo com graduação em “Psicologia”;
- Registro comprovado junto ao conselho da classe;
- Curriculum vitae atualizado e acompanhado de fotocópia autenticada dos comprovantes de cursos e atividades, conforme as atribuições abaixo discriminadas.

ATRIBUIÇÕES

- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificadas individual ou em grupo;
- Identificar necessidades e ofertar orientação individual ou coletiva;
- Articular serviços e recursos para atendimento; encaminhamento para acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;

- Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- Acompanhamento técnico dos diferentes profissionais para o pleno desenvolvimento do indivíduo e sua família;
- Planejar atividades diversificadas para a inclusão social de seus pares;
- Auxiliar no desenvolvimento intelectual das comunidades atendidas, através das diferentes metodologias que possibilitem reflexão;
- Oportunizar atividades que possibilitem o protagonismo individual e grupal – ser agente da própria história;
- Facilitar a inclusão das famílias e/ou indivíduos em programas de geração de renda;
- Facilitar a inclusão dos personagens sociais em programas federais;
- Acompanhar e avaliar o atendimento na rede social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Federal de 1988 (art. 203 e 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ 1993;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/ 1990;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004;
- Política Nacional do Idoso – PNI/1994;
- Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência/ 1989;
- Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2005
- Leis, decretos e portarias (440 e 442/2005) do Ministério de Desenvolvimento Social (2004, 2005, 2006);
- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para a família, seus membros e indivíduos;
- Trabalho com grupos e redes sociais;

- Legislações específicas das profissionais regulamentadas.

PEDAGOGO

CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISITOS EXIGIDOS

- Curso superior completo com graduação em Pedagogia;
- Curriculum vitae atualizado e acompanhado de fotocópia autenticada dos comprovantes de cursos e atividades, conforme as atribuições abaixo discriminadas. Apresentação na data da prova.

ATRIBUIÇÕES

- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificadas individual ou em grupo;
- Identificar necessidades e ofertar orientação individual ou coletiva;
- Articular serviços e recursos para atendimento; encaminhamento para acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
- Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
- Acompanhamento técnico dos diferentes profissionais para o pleno desenvolvimento do indivíduo e sua família;
- Planejar atividades diversificadas para a inclusão social de seus pares;
- Auxiliar no desenvolvimento intelectual das comunidades atendidas, através das diferentes metodologias que possibilitem reflexão;

- Oportunizar atividades que possibilitem o protagonismo individual e grupal – ser agente da própria história;
- Facilitar a inclusão das famílias e/ou indivíduos em programas de geração de renda;
- Facilitar a inclusão dos personagens sociais em programas federais;
- Acompanhar e avaliar o atendimento na rede social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição Federal de 1988 (art. 203 e 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ 1993;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/ 1990;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004;
- Política Nacional do Idoso – PNI/1994;
- Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência/ 1989;
- Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2005;
- Leis, decretos e portarias (440 e 442/2005) do Ministério de Desenvolvimento Social (2004, 2005, 2006);
- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para a família, seus membros e indivíduos;
- Trabalho com grupos e redes sociais;
- Legislações específicas das profissionais regulamentadas;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, - LDB - nº 9.394 (20 de Dezembro de 1996)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA:

08 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISISTOS EXIGIDOS

- Comprovante de Ensino Médio completo;
- Curso de Informática básica;
- Curriculum vitae atualizado e acompanhado de fotocópia autenticada dos comprovantes de cursos e atividades, conforme as atribuições abaixo discriminadas. Apresentação na data da prova.

ATRIBUIÇÕES

- Redigir memorandos, ofícios, cartas, relatórios, etc;
- Realizar orçamentos, pesquisa de preços, receber mercadorias, armazenar e conservar materiais e suprimentos;
- Digitação e arquivamento de documentos;
- Atendimento telefônico e de recepção;
- Controle de frequência de suas respectivas unidades;
- Controle de protocolos e correspondências;
- Outros encargos a nível administrativo a critério de seu chefe imediato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Digitação, Word, Excel básicos;
- Boa redação;
- Conteúdos compatíveis com o grau de instrução exigido para o exercício do cargo, relativo às disciplinas de Português, Matemática, Redação e Conhecimentos Gerais.

SERVENTE

CARGA HORÁRIA

08 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISISTOS EXIGIDOS

- Ensino Fundamental completo

ATRIBUIÇÕES

- Limpeza, higiene e conservação das áreas internas de locais públicos;
- Zelar pelos equipamentos existentes e do almoxarifado (receber, conferir e armazenar)
- Solicitar produtos e materiais necessários;
- Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho;
- Manipulação de alimentos (Confecção de café, chá e lanches)
- Outros encargos a critério de seu chefe imediato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções gerais de limpeza e higiene em geral;
- Segurança e higiene no trabalho.

MOTORISTA

CARGA HORÁRIA

08 horas diárias / 40 horas semanais

REQUISISTOS EXIGIDOS

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, com tempo de habilitação no mínimo de 3 (três) anos;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses e ser aprovado em cursos especializado conforme art. 138 do Código Brasileiro de Trânsito.
- Prova prática (Obrigatório apresentação da CNH, para realização da prova), em data e local a ser definido posteriormente.

ATRIBUIÇÕES

- Guiar automóveis destinados ao transporte de passageiros e de cargas de acordo com as necessidades;
- Manter o veículo em condições de funcionamento, zelando pela conservação do mesmo,
- Recolher o veículo ao estacionamento no final do expediente;
- Promover abastecimento de combustível, água e lubrificante;
- Executar outras tarefas correlatas, a critério de seu chefe imediato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Código Brasileiro de Trânsito;
- Direção defensiva;
- Noções de mecânica e Primeiros Socorros.

IV – DAS PROVAS

a) Para os candidatos de nível superior e médio:

Além dos conhecimentos específicos, serão avaliados conteúdos programáticos de:

- Português: Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos

complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

- Matemática: Operações com números inteiros, fracionários decimais. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau, sistemas de equações. Perímetro, área e volume de figuras geométricas.

- Conhecimentos Gerais – Atualidades: Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Município de Ponta Grossa, no Paraná e no Brasil; meio ambiente; saúde; cidadania e direitos humanos; relações internacionais; artes; literatura e cinema.

b) Para os candidatos de nível fundamental:

Além dos conhecimentos específicos, serão avaliados conteúdos de programáticos de:

-Português: Leitura e interpretação de textos; gramática contextualizada.

-Matemática: Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão), resolução de problemas envolvendo números e medidas; porcentagens.

-Conhecimentos gerais: Acontecimentos atuais envolvendo as ciências da natureza, da história, da geografia, da sociedade e da política brasileira.

OUTRAS INFORMAÇÕES

a) O resultado final será publicado no órgão de divulgação oficial do município;

b) O candidato deverá comparecer no dia, horário e local de realização da prova, a ser divulgado posteriormente às inscrições, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de

caneta esferográfica de tinta azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original;

- c) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova, bem como o seu comparecimento no horário determinado;
- e) É dever do candidato tomar conhecimento do presente regulamento;
- f) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a realização da prova a que esteja habilitado , implicará em eliminação automática do candidato;
- g) Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário pré-determinados neste regulamento;
- h) Em hipótese alguma será concedida nova oportunidade, vista, revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova e nem será admitido recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento;
- i) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será também permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (Bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers, etc). Incidindo em qualquer das hipóteses elencadas, o candidato terá sua prova anulada e será eliminado do teste seletivo;
- j) Também terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - apresentar comportamento inadequado ao convívio social para com qualquer pessoa, tanto da equipe de aplicação das provas, quanto com outro candidato.

- k) Será publicado no órgão de divulgação dos atos do município, decreto de homologação, com a relação dos candidatos aprovados.

Secretaria Municipal de Governo, 31 de janeiro de 2007.

JOSÉ RUITER CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo